



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 17, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 12/2020

**AUTOR: PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO – PEDRINHO BOTARO – PSDB.**

**DENOMINA “PRAÇA ROBERTO LEAL” A
PRAÇA LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA,
DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL 15.083.098,
SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA, AO LADO DO Nº 70, NO BAIRRO
PARAÍSO EM SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Praça Roberto Leal”, a praça localizada em área pública, de classificação fiscal 15.083.098, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, ao lado do nº 70, no Bairro Paraíso em Santo André.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 657/2020
IGS/

